



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERENCIA- lei 14.133/2021

OBJETO

01 UNIDADE CARRO DE TRANSPORTE DE CARGA

Medidas aproximadas:

Comprimento da base: 280mm

Largura eixo a eixo: 580mm

Altura: 1400mm

Carga 350kg distribuída de maneira uniforme.

Tipo de Pneu: Pneumático / Câmara de Ar com Rolamento

Ideal para transportar objetos pesados e volumosos dentro do armazém.

Marca de Referência Metalo 35A



Carante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

01 UNIDADE TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL 3000 KG - RODAS DUPLAS NYLON

rodas de carga tandem (trucado), com duas rodas em cada extremidade do garfo. Medidas aproximadas: Altura dos garfos abaixados (mm): 80, Altura dos garfos elevados (mm): 200, Altura total (mm): 1215, Capacidade de carga (Kg): 3000, Comprimento total (mm): 1390 ou 1540, Comprimento útil do garfo (mm): 1150, Curso total (mm): 120, Largura, Externa do Garfo (mm): 680mm (Opcional 525mm sob consulta), Peso do Equipamento (Kg): 78 (RSP 122), Roda direcional (mm): 170x50 com rolamento de Blind. Dupla, Roda simples ou tandem (mm): 80x74 com rolamento de Blind. Dupla, Rodagem de carga: Tandem, Rodas: Nylon, Sistema de giro: Com rolamento axial, Marca/modelo de referencia Palettrans TM3000 TN 525 ou 680
Garantia mínima: 6 meses



JUSTIFICATIVA

Os equipamentos que compõem este Termo fazem-se necessários para manter o bom funcionamento das atividades no almoxarifado, privilegiando os princípios da economicidade e da eficiência.

Carante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

A organização do armazenamento no Almoxarifado da Educação ocorre mediante o intenso uso de pallets, quer para armazenagem, seja num plano horizontal ou vertical.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Entrega única.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da contratada

I - Responsabilizar-se pela entrega do equipamento no endereço especificado, sendo o Setor de Patrimônio - Rua Eduardo Cozac, 369 – Centro Sarzedo/MG, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas.

II - Entregar o material no prazo de 20 (vinte) dias a partir da comunicação, via email, da solicitação de fornecimento.

III - Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos.

IV - Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas da contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados.

VI - Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens.

VII - Garantir/substituir os bens que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas especificadas.

VIII - A participante vencedora será obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, em parte ou no total, os produtos entregues, caso se verifique nos mesmos, problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

IX - Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias.

Da contratante

I - Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e Termo de Aceite Definitivo, devidamente atestados pelo servidor responsável.

II - Fiscalizar o andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

III - Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade imprópria (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com Edital, proposta da empresa e Edital de Licitação (ou Projeto Básico).

LOCAL, FORMA DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

Setor de patrimônio, Rua Eduardo Cozac, 369, Centro-Sarzedo/MG

Prazo de entrega: 20 dias após recebimento da SF

A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item acima sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.

O objeto deverá ser entregue no horário das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas, no endereço acima citado.

Na entrega dos produtos deverão ser apresentadas Nota fiscal da mercadoria com vencimento mínimo de 30(trinta) dias, esta deverá ser assinada pelo servidor devidamente habilitado, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

O pagamento do produto se dará depois da:

Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

Verificação da conformidade com as quantidades e especificações

Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído imediatamente quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Waldilene Aparecida Barbosa Leal - matrícula 9865

Valdirene Araujo Lacerda Santos
Secretaria Municipal de Educação